

POLÍTICA PARA ATLETAS BRASILEIROS COM DUPLA NACIONALIDADE

Representar o Brasil em provas oficiais de esportes na neve é exclusividade para atletas Brasileiros que possam comprovar a nacionalidade através de passaporte Brasileiro válido.

Será admitida a possibilidade de atletas Brasileiros com dupla nacionalidade representar o Brasil desde que nunca tenham participado de provas oficiais por uma outra nação.

Não será emitida uma licença FIS (International Ski Federation) e/ou sua equivalente na IBU (International Biathlon Union) para atletas de dupla nacionalidade que já tiverem emitido esta licença por uma outra nação.

Da mesma forma não será admitida a transferência de atletas de outras nacionalidades que se naturalizarem brasileiros, ou porventura já serem portadores de dupla nacionalidade, quando já tenham oficialmente defendido as cores de outra nação .

A idade para o atleta definir a escolha definitiva pelo Brasil se inicia no ano em que o mesmo se torna adulto pelas regras da FIS – International Ski Federation e pela IBU – International Biathlon Union. Atualmente esta idade é de 19 anos para as modalidades regidas pela IBU e de 15 anos para a maioria dos eventos da FIS e de 13 anos apenas para certas modalidades de free style no Snowboard como o Half Pipe e o Slope Style.